



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 007/2017, de 26 de maio de 2017.

Altera o Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2015, acrescentando os pesos para as áreas de domínio das provas do ENEM dos cursos de Letras Português e Licenciatura em Pedagogia, com entrada pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 26 de maio,

CONSIDERANDO a necessidade de inserir a definição de pesos para as áreas de domínio das provas do ENEM, com a inclusão dos cursos de Letras Português e Licenciatura em Pedagogia da UFERSA;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 215/2017 - PROGRAD;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2015, acrescentando os pesos para as áreas de domínio das provas do ENEM do curso de Letras Português, Campus Caraúbas, com entrada pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU.

Parágrafo único. Os pesos de que trata o caput deste artigo ficam assim definidos:

Curso	Ciência da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Redação
Letras Português	1.0	2.0	3.0	1.0	3.0

Art. 2º Alterar o Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2015, acrescentando os pesos para as áreas de domínio das provas do ENEM do curso de Licenciatura em Pedagogia, Campus Angicos, com entrada pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU.

Parágrafo único. Os pesos de que trata o caput deste artigo ficam assim definidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Curso	Ciência da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Redação
Licenciatura em Pedagogia	1,0	3,0	2,0	1,0	3,0

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2017.


José de Arimatea de Matos
Presidente